



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE

Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria nº 114/2018

000047

Rio Verde, Goiás, em 01 de agosto de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do(a) servidor(a) **LUCIANE DE OLIVEIRA TELES**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts., 21 e 22, inciso I, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais** a (o) servidor (a) **LUCIANE DE OLIVEIRA TELES**, portador (a) do RG nº 2979683 2ª via DGPC-GO e CPF/MF nº 587.483.691-87, efetivo (a), no cargo de professora PEB III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 131/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

| PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS | |
|--|---------------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| Vencimento base (R\$ 3.487,55 : 10.950 x 9.981) | R\$ 3.178,92 |
| Quinquênio – 25% (R\$ 871,89 : 10.950 x 9.981) | R\$ 794,73 |
| Adicional de Titularidade – 5% (R\$ 174,38 10.950 x 9.981) | R\$ 158,95 |
| Tempo de serviço apurado | 9.981 dias |
| Provento proporcional apurado | R\$ 4.132,60 |
| Majoração do Provento (art. 201 § 2º CF) | R\$ 0,00 |
| Provento proporcional apurado | R\$ 4.132,60 |

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

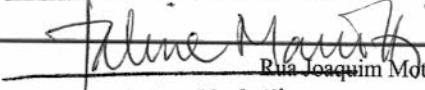
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do(a) servidor(a) e o parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a(o) servidor(a).

Documento: Portaria 114/18
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 01/08/18


Alexandre Silva Macedo
Presidente


Tatiane Mariotti
Técnico em Benefício
Portaria nº 086/2010

Rua Joaquim Mota, 914 - Vila Santo Antônio - CEP: 75906-370 - Rio Verde - Goiás
Fone (64) 2101-7100 - Fax (64) 2101-7116
site: www.iparv.com.br / e-mail: iparv@iparv.com.br